

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5388/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/08/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 126/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## **LEI N° 5.388, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 262/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

19 01.031.0001.3014.0000 Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara 500.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

pro	ven	nemies das andraço	des das seguintes dotações orçamentarias.			
01	01	00 CORPO LEGISL	ATIVO			
	9	01.031.0001.3008.0000 3.3.90.39.00 01	Programa de Saúde aos Servidores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-80.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110 000	GERAL			
	10	01.031.0001.3009.0000	Capacitação de Agentes	-40.000,00		
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	01	00
		110 000	GERAL			
	11	01.031.0001.3010.0000	Contratação de Serviços Especiais	-10.000,00		
		3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	01	00
	13	01.031.0001.3012.0000	Material de Expediente	-40.000,00		
	10	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL			
		110 000	GERAL			
	14	01.031.0001.3013.0000	Programa de Alimentação aos Servidores	-20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DA <b>ESTÂNCIA TURÍSTICA</b>	A DE IBITINGA	4	1

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





01	01	00 CORPO LEGISLATIVO							
	16	01.031.0001.3014.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00			
	17	01.031.0001.3014.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00			
	18	01.031.0001.3014.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00			
	20	01.031.0001.3015.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Concurso Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00			
	21	01.031.0001.3017.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Instalação de Equipamento e Material Permanente OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00			
	22	01.031.0001.3018.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Aquisição de Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-170.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



0